

XXXXXXX



L. D. I. Nº 685/74

Des. terreno para construção da
casa do senhor.

O DE. L. D. I. MUNICIPAL

Faço saber, que a Câmara Municipi-
pal Decretou e eu sanciono a se-
guinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal de Aquidauana autori-
zado a doar a sociedade "Café da Praça de Aqui-
dauana", um lote de terreno urbano situado en-
tre as ruas 16 e 17 Posto e uma quinta deca-
jada de 16 de Junho, com 1.5 x 125 metros /
destinados a construção de casa do senhor.

Artigo 2º) - O Centro de Trabalho de Mulheres de Aquidauana, por iniciativa
da sociedade "Café da Praça de Aquidauana", o terreno revestido de jardim plano do
Município, de acordo com o projeto de planta-
tório.

Artigo 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 20 DE NOVEMBRO DE 1.974.

Nildo Ribes
PREFEITO MUNICIPAL

"O Pantaneiro" nº 530 de 24/05/75 - pag 3